



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2016

Celeide Aparecida Floriano, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, para contratação temporária por tempo determinado ou caráter de substituição para as funções de **Professor de Ensino Fundamental I – PEB I, Professor de Educação Infantil, Estagiário na Área da Educação, PEB II – Inglês, PEB II – Arte, PEB II – Educação Física e Professor de Educação Especial**, provida pelo regime previdenciário Celetista - CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.325.143/0001-15 (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS), situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÂ - SP, CEP 19830-000, cuja definição das regras são as seguintes:



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Professor de Educação Fundamental I – PEB I	30 horas semanais.	6/Cadastro de Reserva	1.297,06	50.00	Habilitação específica para Magistério em nível médio; Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Professor de Educação Infantil	24 horas semanais.	5/Cadastro de Reserva	1.037,65	50.00	Habilitação específica para Magistério em nível médio; Curso Normal Superior ou Pedagogia.
PEB II – Inglês	20 horas semanais.	1/Cadastro de Reserva	10,17 hora aula	50.00	Habilitação Específica de grau superior com Licenciatura plena na área que irá atuar.
PEB II – Artes	20 horas	1/Cadastro	10,17 hora aula	50.00	Habilitação Específica de grau superior com



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



	semanais.	de Reserva			Licenciatura plena na área que irá atuar.
PEB II – Educação Física	20 horas semanais.	1/Cadastro de Reserva	10,17 hora aula	50.00	Habilitação Específica de grau superior com Licenciatura plena na área que irá atuar e registro no conselho Regional de Educação Física (CREF).
Professor de Educação Especial	30 horas semanais.	3/Cadastro de Reserva	1.297,06	50.00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação ou pós-graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de educação Especial.

## NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR INCOMPLETO

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Estagiário – Área	30 horas	10/Cadastro	660.00	50.00	Estar cursando Pedagogia ou outra



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



da Educação.	semanais	de Reserva		Licenciatura na área da Educação.
--------------	----------	------------	--	-----------------------------------

## II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 21 de abril de 2016 a 08 de maio de 2016.

2.2 - Horário: 24hs.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **21 de abril de 2016 a 08 de maio de 2016**, exclusivamente pela Internet, através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia **09 de maio de 2016**.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## III - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.
- 3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);
- 5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- 6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- 7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

## IV - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

**1** - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**4** - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser protocolizada no Departamento De Pessoal



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



(Setor de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Indiana/SP, na Rua Capitão Whitaker, nº 407, Centro na Cidade de Indiana - SP.

**5** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

**6** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**7** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Indiana/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**8** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## V- DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase: **FASE 01 – Prova Objetiva– Classificatória**, para a Função de Professor de Educação Fundamental I – PEB I, Professor de Educação Infantil, PEB II – Inglês, PEB II – Artes, PEB II – Educação Física, Professor de Educação Especial e Estagiário.

2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.





# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



**6** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.

**7** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

**8** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início das mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala somente a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**9** – O caderno de questões será entregue aos Candidatos, sendo que somente o Cartão de Respostas devera ser entregue ao fiscal da sala.

## **VI - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## 1. As condições para admissão exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá arguir a emancipação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício do Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) Possuir, na data de nomeação habilitação para o Cargo a que concorre.

2. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## VII - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:

1.1 Prova escrita, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2,5 (dois e meio pontos) cada questão:

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Professor de Educação Fundamental I – PEB I, Professor de Educação Infantil, PEB II – Inglês, PEB II – Artes, PEB II – Educação Física, Professor de Educação Especial.**

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos
20	20

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Estagiário da Área da Educação**



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



Português	Matemática	Atualidades/Conhecimentos Gerais
20	10	10

1.2 Os programas constituem o ANEXO I do presente Edital, que faz parte integrante do mesmo.

1.3 O tempo de duração das provas escritas será de 3 horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

1.4 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A **prova objetiva** será realizada no dia 05 de junho de 2016, nos horários abaixo.

FUNÇÃO	HORÁRIO
Professor de Educação Fundamental I – PEB I	9hs15min
PEB II – Inglês	9hs15min
PEB II – Artes	9hs15min
PEB II – Educação Física	9hs15min
Professor de Educação Especial	9hs15min
Estagiário da Área da Educação	9hs15min

FUNÇÃO	HORÁRIO
Professor de Educação Infantil	14hs15min



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



A prova objetiva para as funções de Professor de Educação Fundamental I – PEB I, PEB II – Inglês, PEB II – Artes, PEB II – Educação Física, Professor de Educação Especial e Estagiário da Área da Educação, **terá início até as 9hs15min, com fechamento dos portões às 9hs00min** e para a Função de Professor de Educação Especial, **terá início até as 14hs15min, com fechamento dos portões às 14hs00min**, o qual será realizado na Escola Mariana Madia Poletto, nº 047, Centro na Cidade de Indiana – SP.

**1.5** – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME** e a Prefeitura Municipal de Indiana /SP, poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br).

**1.6** - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e da Prefeitura Municipal de Indiana/SP [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

**1.7 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



**1.8** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**1.9** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**2.0** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Indiana /SP, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**2.1**- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Indiana /SP [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br). no dia de 07 de junho de 2016.

**2.2** – A classificação geral sairá no dia 10 de junho de 2016, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), site da Prefeitura Municipal de Indiana/SP [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Indiana /SP.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas objetivas de caráter classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 2,5)$   
NP = Nota da prova  
Na = Número de acertos

## IX - DOS TÍTULOS

1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, para os cargos de Curso Superior.
2. Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.
3. A contagem dos títulos não poderá exceder a 09 (Nove) pontos.
4. Será computado somente como título conforme quadro abaixo:



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



**5. Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolizar os títulos no dia da prova, após o término da mesma, na Sala da Coordenação do Concurso.**

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

**6.1.** Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

## **X - DA CLASSIFICAÇÃO**

**1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em cargo do total de pontos obtidos, em lista de classificação para cada Cargo.

**2.** Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:





# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



- a) O candidato que contar com maior Idade;
  - b) Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
2. O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.
  3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
  4. Ao ser convocado para investidura da função pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
  5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **XI - DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso:



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



- a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;
  - b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Geral.
2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Indiana/SP, localizada na Rua Capitão Whitaker, nº 407, Centro na Cidade de Indiana - SP.
  3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

## **XII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função.
- 2 A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.
- 3 O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## XIII – DAS ATRIBUIÇÕES.

Professor de Educação Fundamental I – PEB I	Elaborar o Plano de Ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas de todas as disciplinas e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns alunos com problemas de aprendizado para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, participar dos projetos da escola e HTPCs.
Professor de Educação Infantil	Elaborar o Plano de Ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas de todas as disciplinas e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns alunos com problemas de aprendizado para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, participar dos projetos da escola e HTPCs.
PEB II – Inglês	Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil e creches, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



	<p>culturais, visando seu desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
PEB II - Artes	<p>Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil e creches, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e</p>



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



	<p>cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
PEB II – Educação Física	<p>Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil e creches, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de</p>



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



	<p>menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Professor de Educação Especial	<p>Desenvolver atividade docente em classes com alunos portadores de necessidades educativas especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, em diferentes espaços educativos, promovendo aprendizagens significativas que favoreçam o desenvolvimento integral, considerando os aspectos físico, afetivo, linguístico, sócio cultural, bem como as dimensões lúdicas, artística e imaginária. Participar das atividades de elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da escola. Desenvolver projetos, programas e atividades extracurriculares que favoreçam a aprendizagem dos alunos. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo e</p>



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



	<p>de programas de capacitação e formação profissional. Executar e manter em ordem os registros relativos ao processo de desenvolvimento escolar dos educandos, à organização da escola e à sua função docente. Dialogar com a família sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Colaborar para a integração da escola com a família dos alunos e a comunidade. Participar de outras tarefas relativas à função docente.</p>
Estagiário da Área da Educação	<p>Comparecer diariamente a escola e nela permanecer durante um dos períodos de funcionamento da unidade fixada pelo diretor da escola; participar das atividades do processo ensino-aprendizagem da respectiva unidade escolar; apoiar os professores regentes de classe nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular de classe ou sob sua orientação; atuar em atividades de reforço/recuperação de alunos, orientado pelo professor titular da classe; colaborar com os professores regentes de classes com alunos especiais; participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola; colaborar na elaboração e execução da programação</p>



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



	referente à regência de classe e atividades afins;
--	----------------------------------------------------

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caberá a Prefeita Municipal de Indiana - SP, a homologação do Processo Seletivo.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um (1) ano, contados da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período.
3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime Celetista (CLT), deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.**





# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**7. Os portões serão fechados às 9hs00min para as provas objetivas** de Professor de Educação Fundamental I – PEB I, PEB II – Inglês, PEB II – Artes, PEB II – Educação Física, Professor de Educação Especial e Estagiário da Área da Educação e **às 14hs00min** para a função de Professor de Educação Infantil.

**6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indiana/SP, em conjunto com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos).**

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br) e [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).

*Indiana/SP, 20 de abril de 2016.*

***Celeide Aparecida Floriano  
Prefeita Municipal de Indiana/SP.***



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### NÍVEL DE ENSINO - CURSO SUPERIOR -

#### FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229) Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO,2000. PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed,1998. \_\_\_\_\_, Philippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1ª A 4ª associação. 33. Rastreamento de doenças. 34. Testes Diagnósticos: Sensibilidade e especificidade. 35. Delineamentos de pesquisas. 36. Identificação e/ou controle de erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. 37. Validação. 38. Principais indicadores da saúde da população brasileira. 39. Ética Profissional. 40. Legislação correlata. série; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Leis e Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação; Curso Letra e Vida/Ler e Escrever; Estratégias de Leitura. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo. CTE – Cooperativa Técnica Educacional. 1.998. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. CENPEC. Raízes e Asas – volumes de 1 a 8. São Paulo. S.E. 1.994. São Paulo. Secretaria da Educação – CENP: Escola de Cara Nova: sala ambiente. Escola em movimento. Planejamento. LEGISLAÇÃO E OU DOCUMENTOS: Emenda Constitucional 14/96. Leis Federais 9394/96 e 9424/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. AZANHA, José M. P.. Autonomia da Escola, Um Reexame, São Paulo: FDE – série Idéias nº 16, 1993. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. Indicação CEE nº 08/01 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 08/97 – Regime de Progressão Continuada. Indicação CEE nº 12/99 – Fixa normas gerais para a Educação Especial no sistema estadual de ensino. Indicação CEE nº 22/97 – Avaliação e Progressão Continuada. Parecer CEB nº 4/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 11/200 – Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Plano Nacional de Educação. Estatuto da Criança e Adolescente.

## FUNÇÃO – PEB II – INGLÊS

**Conhecimentos Pedagógicos:** História das ideias pedagógicas. Pensamento e linguagem. Aprendizagem e desenvolvimento. Letramento. Currículo e matérias pedagógicas. Educação Inclusiva. Competência docente. Metodologia de ensino. Objetivos do Ensino Fundamental. Avaliação.

**Legislação Específica:** Legislação Educacional: Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB); ECA- Estatuto da Criança e do adolescente. Decreto nº 6.094/2007 - Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; Lei n.º 8.035/2010-



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal “Manoel Pinheiro de Carvalho”

CNPJ: 49.520.133/0001-88



Plano Nacional de Educação para o decênio 2011 – 2020 (PNE); Lei nº 11.274/2006 – Lei de Implantação do Ensino Fundamental de nove anos; Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental. Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação Parecer CNE/CEB nº 5/2007 - Ensino Fundamental de nove anos e da matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental. Resolução CNE/ CEB nº 4/ 2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Resolução CNE/CEB nº 3/2010- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB nº 4/ 2010-Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 07/2010–Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 07/2010- Diretrizes Curriculares Gerais para Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 6/2010- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Parecer CNE/CEB nº 22/2009- Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Parecer CNE/CEB nº 02/2007 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

**Conhecimentos Específicos:** GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. 7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Conhecimentos Pedagógicos: História das ideias pedagógicas. Pensamento e linguagem.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



Aprendizagem e desenvolvimento. Letramento. Currículo e matérias pedagógicas. Educação Inclusiva. Competência docente. Metodologia de ensino. Objetivos do Ensino Fundamental. Avaliação.

## FUNÇÃO – PEB II – ARTES

**Conhecimentos Pedagógicos:** História das ideias pedagógicas. Pensamento e linguagem. Aprendizagem e desenvolvimento. Letramento. Currículo e matérias pedagógicas. Educação Inclusiva. Competência docente. Metodologia de ensino. Objetivos do Ensino Fundamental. Avaliação.

**Conhecimentos Específicos:** 1. Conhecer a história da Arte Educação e suas determinantes socioculturais. 2. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 3. Relação ensino / escola / legislação. 4. A teoria versus prática em Arte na escola. 5. Metodologias SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e concepções do ensino de Arte. 6. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 7. Metodologias do ensino de Arte. 8. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. 9. História da arte universal 10. História da arte do Brasil. 11. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. 12. Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 13 Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. 14. Artes visuais. 15. Teatro. 16. Dança. 17. Música. 18. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. 19. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 20. Intercultural idade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. 21. Contribuições da Arte na formação do ser humano. 22. Os PCNs no ensino de Artes. 23. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. 24. Avaliação em Arte/Educação.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Conhecimentos Pedagógicos:** História das ideias pedagógicas. Pensamento e linguagem. Aprendizagem e desenvolvimento. Letramento. Currículo e matérias pedagógicas. Educação Inclusiva. Competência docente. Metodologia de ensino. Objetivos do Ensino Fundamental. Avaliação.

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes de acordo com sua modalidade. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Integração/Inclusão. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 1990. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Ramalho, Lei Complementar nº 273/2011 de 16/11/2011. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Conteúdo específico do exercício da função. Lei no 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Oficinas Curriculares de Atividades Esportivas e Motoras ESPORTE/GINÁSTICA/JOGO - CICLOS I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007; FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 2002; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1a a 4a séries: vol. 7 – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.





# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



## FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Conhecimentos Pedagógicos:** História das ideias pedagógicas. Pensamento e linguagem. Aprendizagem e desenvolvimento. Letramento. Currículo e matérias pedagógicas. Educação Inclusiva. Competência docente. Metodologia de ensino. Objetivos do Ensino Fundamental. Avaliação.

**Conhecimentos Específicos:** Lei no 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei no 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB No: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010, Resolução CNE/CEB No: 07/2010; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1a A 4a SÉRIES; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; Capítulos dos livros: Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; A organização do trabalho pedagógico: Alfabetização e Letramento como eixos orientadores. GULAR, Cecília. Ensino Fundamental de 9 Anos; A Avaliação e aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; Capítulo 2 – Dimensão da proposta pedagógica para o ensino da linguagem escrita em classes de crianças de 6 anos – In: Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 Anos. Secretaria da Educação Básica; PNAIC - Unidade 7 - A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos - Página 27 a 67 - Capítulo 2; a criança de 6 anos - a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos; PNAIC - Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Página 69 a 108; Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita. In: TEBEROSKY, Ana. Aprender a Ler e a Escrever:



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69; Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático. Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155; Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos. In: STAREPRAVO, Ruth. Jogando com a Matemática: Números e Operações. Pág. 10 a 73; Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática. In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). Jogos de Matemática de 1o a 5o ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 007. Pág. 11 a 24.. 1.1. REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1.998; 1.2. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. CNE/ MEC. 1999; 1.3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 1.5 A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (arts. 01 a 37) Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008.

## CARGO DE NÍVEL MÉDIO: ESTAGIÁRIO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

**PORTUGUÊS:** FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. Interpretação de textos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real.

**ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades/Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.